

Para a Camera da Faxina

Aos ofeciaes da Camera da Vila de Apiahi, escrevo nesta ocazião, para que no prefixo tempo de athé o meado de 9br.^o do corrente anno, hão de ter feito o Caminho, que vai daquela V.^a thé a sahida do mato, que vai para esa V.^a descortinando o mato hum tiro de pistola, para hum, e outro lado, botando abaixo todas as Arvores que no meyo estiverem, e pondo o Cam.^o sem o menor inbaraço, e que no morro do Ytaoca, atalhem ou arazem as pedras, para que fique franca a pasagem dos animaes.

E porque a essa V.^a pertence arazar os saltos de pedra que tem a pasagem do Rio Taquari, de hum, e outro lado, como fazer hua ponte no dito R.^o descortinar o pequeno mato que tem da outra banda: Ordeno a Vm.^{oss} que sem perda de tempo mandem fazer estas obras, comiformando se em tudo com o que acima levo dito a respeito de Apiahi, fique com-

pleta no mesmo tempo de forma que dandome vm.^{oss} parte da concluzão, eu possa mandar examinalo e ver se está na forma que o determino, de cuja falta me serão vm.^{oss} responsaveis segundo o prejuizo que redundar ao Real Serviço, e bem publico. D.^a g.^a a Vm.^{os} S. Paulo a 14 de 7br.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Apiahi

Em consequencia da carta de Vm.^{oss} de 23 de Agosto que tenho prezente sou a dizer lhe, que sendo certa a Ordem que lhe dirigio o Cap.^m Manoel Antonio de Ar.^o por eu assim lho ter ordenado, a respeito do Caminho que vai dessa Vila, thé a sahida do Mato que vai para a Faxina, descortinando o mato hum tiro de pistola p.^a hum, e outro lado, pela utilidade publica, que daqui se segue, tanto ao Real Serviço como ao bem comum dos povos, com satisfação leyo o que vm.^{oss} me participão de terem dado principio a esta inportante obra, se bem que devo lembrar lhe que 10 braças hé pouco, e deve ser mais largo, porque quanto mayor for a largura, melhor ficará sendo o referido Caminho, e mais duravel, para o que com o mayor escrupulo devem vm.^{oss} fazelo efecutar, deitando abaixo todas as Arvores que inpedirem a referida largura do Caminho ,para que este fique



sem o menor inbaraço, e no morro do Ytaoca atalhar-se, ou arazarse as pedras, para que fique franca a passagem dos animaes.

Fico certo no modo porque Vm.^{ces} determinarão esta obra, que estimo fose a contento do povo, agora o que resta hé, completarse de forma que athe o fim de Outubro, ou meado de Novembro do corrente anno, fique tão completa que asim mo posa segurar o official, ou Ofeciaes, aquem eu determinar averiguação deste particular, sobre o qual, nesta mesma ocazião escrevo a Camera da Faxina p.^a que no mesmo tempo arazem os Saltos de pedra que tem a pasagem do Rio Taquari, de húa e outro lado, e meyo, e fação húa ponte, descortinem o pequeno mato, que tem da outra banda, sendo cada húa desas duas Cameras, responsaveis dos destritos aqui referidos, e no prefixo tempo que acima Levo dito. D.^a g.^a a Vm.^{ces} S. Paulo a 14 de Setembro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Domingos Leme do Prado
de Jaguari

Sendo certo, como me persuado, o que me representa o R.^{do} Vigario dessa Freguezia o P.^e Bernardo de S. Payo Barros, que João de Sequeira, cazado com hua mulata Haria anda armado para ofender ao referido Vigario por este querer evitar o escandalo publico, em que consente anda sua mulher mal incaminhada, com Antonio Preto de Oliveira.

Ordeno a Vm.^{es} prenda ao Sobred.^e João de Siqueira, e seguro mo remeta a cadeya desta Cidade, fazendo despejar dessa Freguezia a mulher chamada Haria o que lhe dou p.^e muito recomendado. D.^a g.^a a Vm.^{es} S. Paulo a 14 de Setembro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o R.^{do} Vigario da Freg.^a de Jaguari
o P.^e Bernardo de São payo Barros.

Netsa ocazião ordeno ao Cap.^m Domingos Leme do Prado que prenda, e me remeta seguro a João de Sequeira, e faça sahir dessa Freguezia a sua mulher Haria, vista a má conduta desta, e pecimas rezoluçoens daquele mulato, devendo segurar a vm.^{es} que não só nesta ocazião mas en todas

